

Decreto n.º 20/2015.

Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRESANTA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial os contidos na Lei Municipal n.º 234/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as alíquotas de contribuição para o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, para a manutenção do equilíbrio financeiro atuarial;

DECRETA:

Art. 1º - Homologa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 324 de 08.12.2010, para suprir o custo normal e especial do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, as alíquotas de contribuição conforme tabela abaixo:

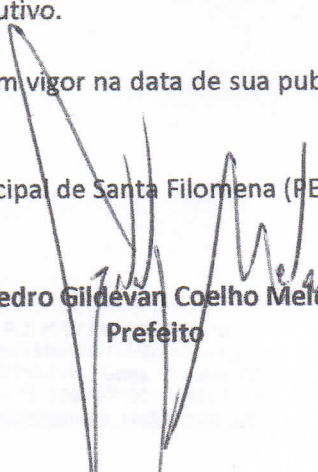
Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente	Ente
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Taxa Administração	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	9,00%
2016	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	10,50%
2017	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	12,00%
2018	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	14,00%
2019	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	16,00%
2020	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	18,00%
2021	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	20,00%
2022	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	22,00%
2023 A 2045	11,00%	11,00%	13,69%	2,00%	32,82%

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), em 14 de maio de 2015.

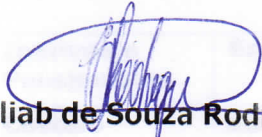

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Decreto Municipal nº 20, de 14 de maio de 2015, que "fixa alíquota de contribuição para o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, e dá outras providências", foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, pelo período de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 14/05/2015 a 14/06/2015, cumprindo assim o princípio da publicidade.

Santa Filomena (PE), 04 de agosto de 2016.


Eliab de Souza Rodrigues
Agente Administrativo

Eliab de Souza Rodrigues
Agente Adm. de Recursos Humanos
Port. nº 238/2013